



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com endereço na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Loyanna Leão Vieira - Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 24.345.577/0001-01, com sede na Alameda Tocantins, nº 1986, CEP: 77.700-000, centro, Guaraí, estado do Tocantins, neste ato representado pela sua representante legal, a senhora Loyanna Caroline Lima Leão Vieira. DO OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do município de Bom Jesus do Tocantins/TO, bem como a emissão de pareceres jurídicos e assessoria jurídica em geral para o período de janeiro a dezembro de 2025. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) cada. DA DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão secretaria administração); elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica); fonte de recursos: 1.500.0000.000000 (impostos não vinculados); ficha: 000045. LOCAL E DATA: Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Soares, Prefeito Municipal, Contratante e Loyanna Caroline Lima Leão Vieira, Representante Legal, Contratado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-37d0cc-23012025083008269**